



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal do Norte de Minas Gerais

EDITAL Nº 74 DE 07 DE MARÇO DE 2023

CONVITE PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS OCIOSAS

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO NORTE DE MINAS GERAIS, em exercício, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria Reitor (a) nº1.174 de 15 de dezembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União de 16 de dezembro de 2020 torna público o presente de convite/comunicado, contendo as normas referentes ao preenchimento de vagas ociosas ao processo de seleção simplificada para formação de cadastro de reserva para as funções de Professor Validador, no projeto NORTEJA. O projeto se desenvolverá no âmbito da Pró-Reitoria de Ensino do IFNMG (PROEN).

1. DAS CONDIÇÕES PARA SE CANDIDATAR AS VAGAS

1.1 O candidato classificado no **cadastro de reserva** do Edital nº 74 de 06 de março de 2023 que **ainda não assumiu vaga no referido Edital**, que tenha interesse em assumir uma vaga de Professor Validador no Curso/Bloco, conforme Quadro 1 abaixo, deve manifestar seu interesse através do preenchimento do formulário através do link: <https://forms.gle/GX9Rum6BTofC7P93A> no período de **18h. do dia 31 de março até às 17 horas o dia 04 de abril de 2023**.

1.2 As vagas serão preenchidas pelos candidatos do Cadastro de Reserva que manifestarem interesse, seguindo a ordem de classificação do RESULTADO FINAL DE ANÁLISE CURRICULAR do Edital nº 74 de 06 de março de 2023.

1.3 Para se candidatar o candidato deve preencher os requisitos de formação mínima conforme descrito no Quadro 1 abaixo.

1.4 O candidato que não manifestar o interesse por assumir vaga, conforme este comunicado, permanecerá no cadastro de reserva no Bloco/Curso ao qual se inscreveu e poderá ser convocado somente em caso de desistência de candidatos durante a vigência do Edital nº 74 de 06 de março de 2023.

1.5 O candidato que manifestar o interesse e for convocado para assumir vaga, conforme este comunicado, deixará de configurar no cadastro de reserva do Bloco/Curso ao qual se inscreveu, na mesma proporção (Ex. se faz parte, atualmente, do cadastro de reserva de dois Blocos/cursos, deixará de compor o cadastro de reserva de apenas um bloco/curso).

1.6 O resultado será publicado **dia 05 de abril de 2023**.

Quadro 1. Curso/campus, bloco de disciplinas, vaga e requisitos básicos (formação mínima)

Curso/campus	Bloco de disciplinas	Vaga	Requisitos básicos (formação mínima)

Agricultor Familiar /Campus Arinos	Bloco19	1	Graduação em Agronomia; ou Zootecnia; ou Medicina Veterinária
Bovinocultura de Leite/ Campus Januária	Bloco 28	1	Graduação em Zootecnia
Bovinocultura de Corte /Campus Januária	Bloco 31	1	Graduação em Administração
Vendas Campus Teófilo Otoni e Pirapora	Bloco 48	1	Graduação em Administração; ou Contabilidade; ou Empreendedorismo; ou Gestão Comercial; ou Economia

Montes claros, 31 de março de 2023

assinado eletronicamente

Joaquina Aparecida Nobre da Silva

Reitora do IFNMG



Documento assinado eletronicamente por **Joaquina Aparecida Nobre da Silva, Reitor(a)**, em 31/03/2023, às 16:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ifnmg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1509199** e o código CRC **AE8AD97A**.